



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 152, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Diamante/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Diamante/PB anteriormente referenciados para o município de Piancó/PB, a serem executados pelo Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, gerenciado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba- SES/PB, no valor de R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 152 de 17 DE JULHO DE 2024**

**MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL POR REFERÊNCIA**

<b>Município Encaminhador</b>	<b>Forma Financiamento</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Agregado</b>	<b>Município Executor</b>	<b>Físico Executor</b>	<b>VM Executor</b>	<b>Financeiro Executor</b>	<b>Novo Executor</b>	<b>Valor Remanejado para SES/PB</b>
DIAMANTE	MAC	Média Complexidade	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	PIANCO	870	6,64	5.776,80	CEDC - SES/JP	5.776,80

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB